



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
(Lei Estadual nº 11.197 de 05 de Julho de 2002)**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000

Telefones 12 3671-7000 - FAX: 0 XX 12 3671-7003

prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Departamento de Cultura **REGULAMENTO**

1. O 1º Festival da Música Caipira de Raiz será realizado na cidade de São Luiz do Paraitinga nos dias 04 e 05 de maio de 2013.
2. São objetivos do FESTIVAL divulgar e incentivar a criação e a produção musical, revelar talentos, promover intercâmbio cultural entre artistas de diversas regiões, promover as manifestações musicais inerentes à cultura caipira e proporcionar lazer cultural gratuito para a cidade e região.
3. Poderão se inscrever no festival duplas, trios e interpretes solo.
4. As inscrições do festival estarão abertas até o dia 30 de abril de 2013 e os interessados podem inscrever até 02 composições por compositor, devendo as mesmas serem originais e fiéis à temática do evento para concorrer às premiações indicadas neste regulamento.
 - 4.1 – Entende-se por original músicas que não contenha plágios.
 - 4.2 – Serão aceitas músicas gravadas em cds não comerciais, desde que não tenha sido objetivo de contrato com terceiros – editoras ou gravadoras – para cessão de seus direitos autorais.
 - 4.3 – Os responsáveis pela inscrição, se não forem autores das obras devem apresentar a devida autorização do compositor para sua efetiva participação.
5. Para efetuar a inscrição o participante deverá apresentar:
 - a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (uma para cada música)
 - b) Música(s) gravada(s) com boa qualidade
 - c) 3 cópias da letra da música na íntegra
6. O material da inscrição poderá ser feito no CERESTA (CENTRO DE RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA) Praça Dr. Oswaldo Cruz, 22 ou por via postal:
DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA
FESTIVAL DA MÚSICA CAIPIRA DE RAIZ
Praça Dr. Oswaldo Cruz, 22 – Centro
São Luiz do Paraitinga/SP – CEP: 12.140.000
7. Os trabalhos inscritos para o festival serão previamente avaliados por meio do material enviado para as inscrições sendo selecionadas até 20 músicas para apresentação ao vivo durante as eliminatórias do festival, dia 04 de maio de 2013.
8. Dez canções dentre as apresentadas na eliminatória serão selecionadas para a grande final do dia 05 de maio de 2013 e concorrerão à premiação estabelecida neste regulamento.
9. Os concorrentes terão no máximo 5 minutos para iniciar a apresentação logo após serem chamados devendo estar com seus instrumentos afinados, não sendo permitida a afinação no palco.
10. Os concorrentes deverão apresentar duas músicas, uma de sua livre escolha para aquecimento e ajustes na sonorização e outra valendo pontuação para o festival.
11. Para a premiação do festival será observada a tabela:
 - 1º lugar – R\$ 1.000,00
 - 2º lugar – R\$ 600,00
 - 3º lugar – R\$ 400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
(Lei Estadual nº 11.197 de 05 de Julho de 2002)

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000

Telefones 12 3671-7000 - FAX: 0 XX 12 3671-7003

prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Disposições Gerais

1. A simples inscrição no festival pressupõe o aceite e concordância com todos os termos presentes neste documento
2. As comissões de seleção, em todas as fases, serão designadas pela organização do evento, formadas por pessoas qualificadas para tais atribuições e todas as suas decisões, em qualquer fase do evento, serão irrevogáveis e irrecorríveis.
3. Os autores, músicos e intérpretes, desde já autorizam a cessão para utilização de direitos de imagem e a veiculação das obras inscritas neste certame nos meios de comunicação que se fizerem necessários para a divulgação do festival.
4. Os casos omissos, não esclarecidos ou não previstos neste regulamento serão objeto de deliberação da Comissão Organizadora.
5. Para esclarecimento de dúvidas:
cultura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br
<http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br>
Telefones: (12) 3671-1407 / (12) 96139363 / (12) 9758-5982

São Luiz do Paraitinga 03 de abril de 2013

Leandro Barbosa
Diretor de Cultura